



**NOTA TÉCNICA nº 03, de 07 de dezembro de 2016**

**Considerações sobre as definições com relação ao Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, monitorado pela Câmara Técnica de “Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas”.**

**1. OBJETIVO**

A presente Nota Técnica visa apresentar ao CIF o posicionamento da **Câmara Técnica de “Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas” (CT Infra)** com relação à proposta de definição do **Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga** no que diz respeito ao escopo, planejamento de execução e plano de resultados.

**2. INTRODUÇÃO**

O impacto decorrente do rompimento da barragem de Fundão, no dia 05 de novembro de 2015, sobre infraestruturas públicas e privadas se concentrou nas áreas entre a barragem rompida e a barragem de Candonga, já no município de Rio Doce. Além das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, que praticamente desapareceram, destacam-se danos gerados em diversas unidades habitacionais, estradas, pontes e infraestruturas públicas de saúde e ensino, a UHE Risoleta Neves, entre outros. Assim, no âmbito do TTAC, formalizou-se a existência do **Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga**.

Para se propiciar o efetivo acompanhamento das intervenções de recuperação relacionados ao Programa supracitado, o CIF, a partir de provocação feita pela Câmara Técnica de “Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas”, por meio das deliberações 23 e 24, determinou que a Fundação Renova encaminhasse as peças técnicas (projetos e plantas), bem como os termos de aceitação dos proprietários ou poder público referentes às intervenções já realizadas e do mesmo modo, mensalmente, as devidas atualizações.

A partir da documentação encaminhada à CT Infra, conforme deliberações citadas, foi solicitado à Fundação que apresentasse a essa mesma Câmara Técnica o mapeamento georreferenciado do conjunto de intervenções realizadas e a serem realizadas, bem como uma proposta de indicadores de acompanhamento da execução do programa. Além disso, durante reunião do CIF, do dia 25 de outubro, em discussão relacionada ao Procedimento Operacional Padrão de verificação independente apresentado pela Ernerst & Yung (EY), ficou acertado que o Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga seria uma experiência piloto para formatação do Procedimento de Verificação Individual (PAI), o qual cada programa listado no TTAC deverá possuir, conforme previsto no POP.





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas

Sendo assim, em sua 6ª reunião, no dia 06 de dezembro de 2016, com a presença de representantes da Fundação Renova e da EY, avaliou-se a proposta de proposta de definição do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, no que diz respeito ao escopo, planejamento de execução e plano de resultados, que deverá ser subsídio para o PAI.

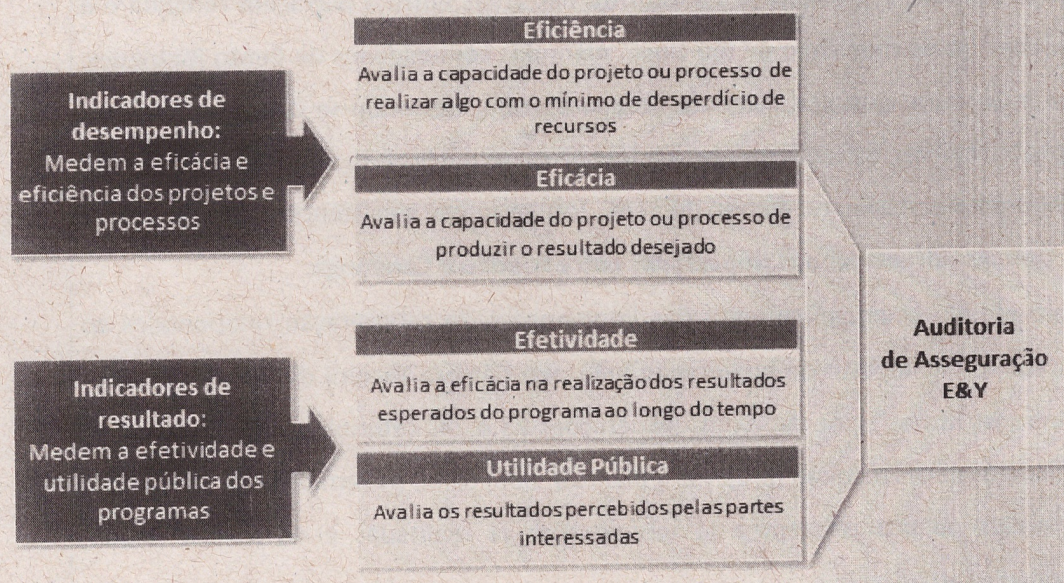
### 3. EXECUÇÃO – RESUMO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Os documentos apresentados pela Fundação Renova se encontram anexos a essa Nota Técnica.

#### 3.1. Proposta de definição do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga.



### Plano de métricas



Para o programa PG010 estão sendo definidos os seguintes indicadores:

Classificação	Métrica	Descrição	Unid.	Valor meta	Freq.
Eficácia	Taxa de recuperação da infraestrutura de Fundão até Candonga	Calculado pela razão do <u>Número total de obras concluídas</u> pelo <u>Número total de obras definidas conforme diagnóstico</u>	%	100%	Bimestral
Efetividade	Atendimento às manifestações	Calculado pela razão do <u>Número total de aceites formais</u> pelo <u>Número total de obras concluídas</u>	%	100%	Bimestral

Definições:





- Obras entregues: são aquelas em que o escopo acordado com o responsável foi entregue integralmente e que tiveram aceite por parte da auditoria independente de asseguarção.
- Aceites formais: são as obras entregues e que os responsáveis assinaram o termo de aceite, conforme apresentado no Anexo 4.2, ou nas situações de recusa, o CIF deliberou positivamente sobre o aceite.
- Obras definidas conforme diagnóstico: conjunto de obras apresentadas ao longo do tempo à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.

#### **Critérios para encerramento do programa**

Atendimento integral da restauração da infraestrutura danificada e aceite integral dos responsáveis pelas estruturas recuperadas ou reconstruídas (processos e projetos), tendo como parâmetros a situação anterior ao EVENTO, bem como a política pública local.

Situações que deverão ser levadas para avaliação na Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura e deliberação no Comitê Interfederativo:

- Identificação de dano em infraestrutura, comprovadamente decorrente do evento, que não esteja contemplado no diagnóstico.
- Recusa do responsável em assinar o termo de aceite com justificativas que não estejam associadas a não conformidades de escopo ou não atendimento aos requisitos pré-estabelecidos para a obra.

#### **4. CONSIDERAÇÕES DA CT INFRA**

A partir das informações e dos relatos apresentados pela Fundação Renova e das contribuições dos técnicos da EY, combinadas com os apontamentos dos membros da câmara técnica, entende-se:

- 1) Que a proposta apresentada pela Fundação Renova atende ao previsto no TTAC, no que diz respeito ao Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga. É importante ressaltar que a proposta apresentada pela Fundação Renova sofreu pequenos ajustes, de comum acordo entre os membros da CT Infra e representantes da Fundação Renova e EY. Esses ajustes buscaram deixar mais claro que o diagnóstico possui caráter dinâmico, isto é, que pode ser acrescido de novas demandas por intervenção, que deverão ser incluídas no cálculo dos indicadores.
- 2) Que a proposta de PAI para o referido programa deverá ser elaborado a partir do documento consolidado na reunião da CT Infra, do dia 06 de dezembro de 2016 e deverá ser encaminhado pela EY até o dia 16 de dezembro de 2016, conforme combinado.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas

**5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Em virtude do que foi exposto, a CT Infra emite um posicionamento favorável à proposta de definição do **Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga** no que diz respeito ao escopo, planejamento de execução e plano de resultados, apresentada pela Fundação Renova e ajustada pela CT Infra em reunião do último dia 06 de dezembro de 2016. Desse modo, a CT Infra aguarda envio de proposta de PAI para o **Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga**, por parte da EY, que deverá ser submetido à análise pela Câmara Técnica e posteriormente encaminhado ao CIF para aprovação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2016.

*Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR/MG*

  
Wesley Monteiro Cantelmo  
MASP 1.206.136-2  
Superintendente de Planejamento e  
Apoio ao Desenvolvimento Regional  
SPANR/SEDUR/MG